

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 26/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 26/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves**, matrícula nº  
10.568, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “ Maria de  
Lourdes Kossatz“, a concessão de Horário Especial Estudante,  
conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores  
Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 22726/2025 protocolado na Prefeitura  
Municipal de Paranaguá em 03/04/2025 que consta toda  
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão  
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos  
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na  
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |                                                                                                                                 |       |        |        |                                                          |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|----------------------------------------------------------|
| Nome da Instituição     | Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral                                                                                  |       |        |        |                                                          |
| Curso                   | Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais                                                  |       |        |        |                                                          |
| Disciplina              | Ambiente, Sociedade e Educação Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais MCDPECA |       |        |        |                                                          |
| Previsão de Término     | 18/07//2025                                                                                                                     |       |        |        |                                                          |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda                                                                                                                         | Terça | Quarta | Quinta | Sexta                                                    |
|                         |                                                                                                                                 |       |        |        | 08:30h às 11:30h<br>13:30h às 16:30h                     |
| Compensação             |                                                                                                                                 |       |        |        | 7:30h às 11:30h<br>13:30h às 17:30h<br>H.A. Manhã /Tarde |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser  
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a  
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada  
semestre correspondente.  
Assim sendo, a autorização está vigente até 18/07/2025 – 1º Semestre  
. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão  
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a  
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento  
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 07 de abril de 2025.

**FABÍOLA SOARES ARCEGA**  
Portaria nº 06/2025  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Giovana Martins Santos  
**Código Identificador:**EF1248E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/05/2025. Edição 3271  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>